LEI ORDINÁRIA Nº 2072

de 27 de setembro de 2017

Transforma Cargos no Âmbito da Estrutura Administrativa Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica transformado o cargo em comissão de Regente de Banda Municipal, símbolo PM-REBAN, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Diretor de Banda Municipal, símbolo DIBAN, conforme Anexo Único.

Art. 2°..

Fica transformado o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo PM-CG, previstona estrutura organizacional doGabinete, previsto no Anexo I da Lei n.º 1.849 de 06 de março de 2013,para Secretário Municipal de Governo, símbolo SM-AP, conforme Anexo Único.

Art. 3°..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	*Denominação*	*VAGAS*	*REMUNERAÇÃO*	
			FORMA	*VALOR (R$)*
SM-AP	*Secretario Municipal*	*08*	*Subsídio*	*7.300,00*
PM-CI	*Controlador Interno*	*01*	*Remuneração*	*5.500,00*
PM-DIR	*Diretor*	*16*	*Remuneração*	*3.500,00*
PM-TES	*Tesoureiro*	*01*	*Remuneração*	*3.500,00*
PM-AJ	*Assessor Jurídico*	*01*	*Remuneração*	*3.500,00*
PM-AD	*Administrador Distrital*	*01*	*Remuneração*	*2.500,00*
PM-CDEP	*Chefe de Departamento*	*16*	*Remuneração*	*2.500,00*
PM-ARPC	*Assessor de Relações Públicas e Comunicação*	*01*	*Remuneração*	*2.000,00*
PM-CDIV	*Chefe de Divisão*	*14*	*Remuneração*	*1.500,00*
PM-COOR	*Coordenador*	*07*	*Remuneração*	*1.500,00*
PM-SGAB	*Secretária de Gabinete*	*01*	*Remuneração*	*1.300,00*
PM-ASS-01	*Assessor I*	*05*	*Remuneração*	*2.500,00*
PM-ASSCL	*Assessor de Compras e Licitação*	*02*	*Remuneração*	*1.600,00*
PM-ASSF	*Assessor de Farmácia*	*01*	*Remuneração*	*1.600,00*
PM-ASSPC	*Assessor de Projetos e Convênios*	*01*	*Remuneração*	*1.600,00*
PM-ASS-02	*Assessor II*	*10*	*Remuneração*	*1.100,00*

Camapuã - MS, 27 de setembro de 2.017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBERPrefeito Municipal de Camapuã/MS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em